# Prefeitura Municipal de Rio Claro
## Estado de São Paulo
## Secretaria Municipal da Educação

**RESOLUÇÃO SME 010/2021**
**De 09 de abril de 2021**

(Dispõe sobre a alteração do § 1º do Artigo 9º, da Resolução 001/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas no decorrer do ano letivo de 2021 aos candidatos a contrato temporário aprovados no Processo Seletivo 001/2019 (PEB I e II) e demais Processos Seletivos que forem realizados no decorrer do corrente ano).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, e

CONSIDERANDO a redução do número de exames admissionais realizadas diariamente para impedir o alastramento da pandemia da COVID-19 na sociedade e, diminuir o fluxo de pessoas nos estabelecimentos.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - O § 1º do Artigo 9º da Resolução SME 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** O candidato a primeiro contrato temporário do ano de 2021 deverá entregar a documentação acima relacionada no primeiro dia de trabalho fixado pela direção da unidade educacional, após a realização do exame admissional".

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 09 de abril de 2021.

Valéria Aparecida Vieira Vélis

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.